



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 07 de maio de 2018.



PROJETO DE LEI Nº 90/2018

Código: M1589485247/2806

Ofício DA nº 161/2018

Ao Excelentíssimo Senhor
EDUARDO DE CAMARGO NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 56/2018.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 56/2018, em que o Executivo Municipal solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais) para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES

Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 56/2018)**

Ao Excelentíssimo Senhor
EDUARDO DE CAMARGO NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor R\$ 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais) junto a Câmara Municipal.

A presente medida tem por finalidade abrir dotação orçamentária específica no Orçamento de 2018, destinada para ocorrer com despesas relativas ao aporte para cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência administrado pelo ASSISPREV – Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Assis.

Ocorre que, após ter sido modificada a forma de repasse do aporte atualmente fixado por meio de valores expressos em moeda corrente, nos termos da Lei Complementar nº 06 de 06 de fevereiro de 2018, faz-se necessária a adequação do Orçamento Municipal, criando a dotação na forma apresentada no artigo 1º desta propositura, anulando, por outro lado, as dotações anteriormente distribuídas nas fichas elencadas no seu artigo 2º, anteriormente classificadas como obrigações patronais, uma vez que as mesmas eram vinculadas à folha de pagamento.

Diante do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 56/2018, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de maio de 2018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 56/2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

1.	PODER LEGISLATIVO		
1.1.	CÂMARA MUNICIPAL		
1.1.0.	CÂMARA MUNICIPAL		
04.122.0003.2.076	SECRETARIA DA CÂMARA		
3.3.91.97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	R\$	484.000,00
	Fonte Recurso – 01 Tesouro		
	Aplicação- 110.000 Geral		
	Total	R\$	484.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

1.	PODER LEGISLATIVO		
1.1.	CÂMARA MUNICIPAL		
1.1.0.	CÂMARA MUNICIPAL		
04.122.0003.2.076	SECRETARIA DA CÂMARA		
(014) 3.3.91.97	Obrigações Patronais – Intra-orçamentárias.....	R\$	484.000,00
	Fonte Recurso – 01 Tesouro		
	Aplicação- 110.000 Geral		
	Total	R\$	484.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de maio de 2018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

